

XIII ENCONTRO DA APEL

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS



26 DE ABRIL DE 2024
CAMPINAS/SP

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROGRAMAÇÃO

- 8h30 - 09h – Café de recepção
- 09h - 10h – Cerimônia de Abertura
- 10h00 - 11h30 – Oficina Diversidade e Inclusão – Marcelo Pires – CEO da Consolidar
- 11h30 - 12h20 – Apresentação de escolas (10 minutos cada)
- 12h30 – Foto oficial do evento
- 12h40 - 14h – Almoço
- 14h - 15h – Apresentação de escolas (10 minutos cada)
- 15h - 16h30 – Oficina: Planejamento de ações corporativas da rede de escolas – Prof. Dr. Humberto Dantas – Cientista Político
- 16h40 – Encerramento
- 17h30 – Happy hour APEL

Data: 26/04/2024, sexta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas – Avenida Eng. Roberto Mange, 66, Ponte Preta, Campinas/SP

PALESTRANTES



Marcelo Pires é líder e fundador do Grupo Solidar e Consolidar Diversidade. Desenvolveu um projeto pioneiro no Brasil em abril de 2001, promovendo a contratação de 50% + 1 de pessoas com deficiência no seu quadro de colaboradores no posto de combustíveis Solidar, localizado na praia das cigarras em São Sebastião, litoral norte de São Paulo. Atualmente, Pires é líder da Consolidar Diversidade, que nasceu de toda sua experiência no posto Solidar. A Consolidar promove mudança de olhar e desenvolve a cultura de inclusão nas empresas e relações humanas.



Humberto Dantas é doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo – USP, com pós doutorado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-SP. Atuação acadêmica em graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão universitária. Especialista em democracia, educação política, sistema eleitoral e conjuntura política brasileira.



Inscrições: <https://www.campinas.sp.leg.br/institucional/elecamp/cursos-e-palestras>
Maiores informações: elecamp@campinas.sp.leg.br – Telefone/whatsapp: 19 3736-1860



www.LeisMunicipais.com.br

RESOLUÇÃO Nº 599, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Projeto PR 7/2019

Autoriza a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, por intermédio de seus representantes, a participar e apresentar projetos ou trabalhos técnicos em eventos articulados por entes públicos das diversas esferas de Poder ou entidades ou associações reconhecidas no país, e dá outras providências.

Eu, VER. ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal de Franca Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca (ELEFRAN), por intermédio de seus representantes, a participar e apresentar projetos ou trabalhos técnicos em eventos articulados por entes públicos das diversas esferas de Poder ou entidades ou associações reconhecidas no país.

§ 1º A participação em eventos especificados no caput se referem à iniciativas apartidárias, que não distribuem recursos financeiros como forma de premiação, e se destinam ao reconhecimento e disponibilização pública de boas iniciativas administrativas ou legislativas ("Boas Práticas Legislativas") em suas respectivas áreas temáticas.

§ 2º A participação nos eventos especificados no caput permitirá que os entes organizadores alimentem base de dados que fiquem à disposição da sociedade com projetos, autores e respectivos contatos, de modo a possibilitar a troca de experiências entre as Casas Legislativas e estimular o trabalho em rede relacionado à ações legislativas nas diferentes cidades brasileiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, em 12 de junho de 2019.

VER. ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO.
Presidente

Texto original arquivado em livro próprio na Câmara Municipal de Franca.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATO DA MESA DIRETORA N.º 04 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Divulga a filiação, a título gratuito, e sem custos ao erário público da Câmara Municipal de Franca, por intermédio da Escola do Legislativo (ELEFRAN) à Associação Paulista de Escolas do Legislativo e de Contas (APEL), e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018 criou, na Câmara Municipal de Franca, a Escola do Legislativo (ELEFRAN), sendo a mesma vinculada à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Franca;

Considerando que a Escola do Legislativo tem como objetivos:

- I - oferecer aos parlamentares interessados e aos servidores da Câmara de Vereadores de Franca, suporte conceitual de natureza técnico-científica às atividades da Câmara Municipal de Franca, capacitação e treinamento para atuação das funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças e ao exercício do poder de fiscalização;
- II - propiciar aos servidores a possibilidade de complementarem seus aperfeiçoamentos profissionais;
- III - oferecer aos servidores conhecimentos técnicos para o exercício de suas funções considerando suas lotações e suas atribuições;
- IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos de interesse da instituição;
- V - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;
- VI – integrar o Programa Interlegis, do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, por intermédio da participação em videoconferências, treinamentos à distância, realização de Oficinas ou Encontro Interlegis, bem como, em capacitação no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas;
- VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente como Senado Federal (através do Programa Interlegis), com a Câmara dos Deputados, com a Assembleia Legislativa, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as faculdades ou universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica, quando possível, na forma da legislação vigente;
- VIII – realizar Parcerias através de Termo de Cooperação Técnica;
- IX - incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da histórica política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
- X- incentivar, promover e capacitar o cidadão e a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral promovendo ações com a participação popular, com as comunidades e entidades legalmente constituídas estabelecidas no município de Franca, através de palestras, oficinas, congressos e seminários;
- XI - desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;
- XII – realizar eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros no âmbito de suas competências.

Considerando-se que, no bojo do art. 4º, parágrafo 2º da Resolução nº 586/2018, A Mesa Diretora editará Atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à filiação à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas – ABEL e a Associação Paulista de Escolas do Legislativos e Contas – APEL;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º Para conhecimento público, fica divulgada a filiação, a título gratuito e sem custos ao erário público, da Câmara Município de Franca, por intermédio da Escola do Legislativo a APEL – Associação Paulista de Escolas do Legislativo e de Contas, para suporte e apoio as atividades da ELEFRAN.

Art. 2º Ficam autorizados a participarem dos Encontros Estaduais da APEL os membros designados pela Portaria nº 57/2019 - que designou servidores para responderem efetivamente pelos trabalhos da ELEFRAN – Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, bem como para secretariar os trabalhos da ELEFRAN.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, 08 de outubro de 2019.

MESA DIRETORA,

VER. ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO
PRESIDENTE

VER. CARLOS CÉSAR BUCI – CARLINHOS PETRÓPOLIS
VICE PRESIDENTE

VER. SÉRGIO HENRIQUE PALAMONI
1º SECRETÁRIO

VEREADORA CRISTINA VITTORINO
2º SECRETÁRIO